



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/12/2025, Edição nº 6676, Páginas nº 115 e 116

DECRETO Nº 5.895/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.248, de 10 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 731,80 (Setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.90.13 - Contribuições patronais		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	253,29
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	415,49
3.1.90.13 - Contribuições patronais		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	63,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	731,80

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	731,80
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	731,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 22 de dezembro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**